



ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, PROCESSO Nº. 5.218/2018.

Às 13h do dia 21 de maio de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão, Sr. Leônidas Vieira Barreto Figueiredo, membros da Equipe de Apoio, Sr. Ilson José Junca, e Sr^a Luciana da Silva Shimakura, designados pelo Decreto Municipal 1.180/2018 em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/02, para análise e julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas interessadas em participar do certame relativo ao **Pregão Presencial nº. 014/2018**, referente ao **Processo nº 5.218/2018**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada para manutenção regular, preventiva e corretiva, com substituição de peças, bem como, as infraestruturas lógicas e componentes e instalações da rede telefônica da Prefeitura Municipal de Piúma**, em atendimento as necessidades deste município, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão em referência. Registra-se que as pregoantes:

| | | | | |
|--|-----------------|-------------|-----------------------------|----------------|
| 1- EMPRESA: V. L. Bressaneli ME | | | | |
| CNPJ: 15.339.242/0001-81 | | | | |
| REPRESENTANTE: Valdireni Briolli | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO: CPF – 031.644.057-40 | | | | |
| TEL. | CONTATO: | (28) | 99994-7261/3520-2105 | e-mail: |
| intercompiuma@hotmail.com | | | | |

manifestaram interesse em participar do certame através de seu credenciamento acolhido pelo pregoeiro. A seguir foram repassados aos pregoantes os documentos de credenciamento para verificação e assinatura, não havendo questionamentos quanto ao credenciamento. Consigna-se que foram recebidos os envelopes de PROPOSTA (Nº01) e HABILITAÇÃO (Nº02) entre o horário de 13:00h e 13:15h, não sendo mais aceito nenhum outro credenciamento e/ou entrega de envelopes após este horário.

Pontualmente às 13:15h foi informado aos licitantes que o telefone e e-mail indicado na proposta comercial, assinada pelos representantes legais das empresas, será o meio de contato entre a Equipe de Pregão e a pregoante, as quais são responsáveis por checar seu correio eletrônico para verificar as mensagens enviadas sobre esta licitação. Outrossim, todos tomaram ciência de que a Equipe de Pregão não se responsabiliza pelo não acompanhamento das mensagens por parte da licitante e/ou por endereços informados incorretamente. Foi informado ainda, para ciência dos licitantes, de que quem não ficasse até o término da sessão declinaria do direito de manifestar intenção de recurso acerca das decisões do pregoeiro neste Pregão.

Seguiu-se para abertura e análise dos envelopes contendo as propostas comerciais, registrando-se os preços apresentados naquele momento, conforme Mapa de Apuração em seguida foram repassados aos pregoantes para análise e assinatura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - PIÚMA/ES
C.N.P.J. nº 27.165.695/0001-18

PET Nº 5.218/2018

FLS: -----

De acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, as pregoantes classificadas foram convocadas para a apresentação de lances, conforme segue abaixo.

Item 01:

Iniciada a fase de lances com as empresas classificadas, de acordo com o Mapa do Pregão, a empresa **V. L. Bressaneli ME**, sagrou-se arrematante, apresentando a melhor proposta para o item, no valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);

Seguindo para a fase de HABILITAÇÃO, abriu-se o envelope de Nº 02 da Empresa **V. L. Bressaneli ME**, arrematante do **item 01**, constatando-se que a empresa atendeu todas as exigências constantes no instrumento convocatório, sendo declarada habilitada, os mesmos foram repassados aos pregoantes para análise e assinatura dos documentos.

Foi dada a palavra aos participantes do certame para manifestação da **INTENÇÃO DE RECURSO**, fato que não ocorreu pelos representantes das licitantes. Como prevê a Lei Federal 10.520/2002, a falta de manifestação imediata e motivada, implica na decadência do direito de recorrer.

O pregoeiro sagrou a empresa **V. L. Bressaneli ME** vencedora do certame para o respectivo item arrematado.

Com base ao decreto municipal n.º 896/2014, após fase de lances as empresas permaneceram com suas propostas conforme classificação final para todos os itens.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

LEÔNIDAS B. V. FIGUEIREDO
PREGOEIRO OFICIAL

ILSON JOSÉ JUNCA
APOIO

LUCIANA DA SILVA SHIMAKURA
APOIO

V. L. Bressaneli ME
Licitante